



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552-000  
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

## **RESOLUÇÃO DE MESA Nº 12 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

Transfere o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021, relativo ao Dia do Servidor Público para o dia 01 de novembro de 2021 e dá outras providências.

**FABIANA ÁVILA DA COSTA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Legislativo, juntamente com os demais membros da **MESA DIRETORA** nos termos do art. 190 da Lei Complementar nº 13 de 05/08/2015, considerando que o dia 28 outubro é dia do servidor público municipal, resolve editar RESOLUÇÃO nos termos que seguem:

Art.1º. Transfere o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro de 2021, para o dia 01 de novembro de 2021, no âmbito da Câmara de Vereadores de Capivari do Sul.

§1º No dia 28 de outubro de 2021, haverá expediente na Câmara de Vereadores no seu horário normal, das 13:30 às 17:30 horas.

§2º A sessão Ordinária, que recairia no dia 01 de novembro de 2021, será realizada no dia 03 de novembro de 2021, às 17:30 horas, conforme parágrafo único do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capivari do Sul, em 26 de outubro de 2021.

Vereadora **FABIANA COSTA**  
Presidente

Vereador **GEOVANE SILVEIRA**  
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereadora **ELIS BUENO**  
1ª Secretária da Mesa

Vereadora **CRISTINA BUENO**  
2ª Secretária da Mesa

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*